



EDITAL

EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO EM ATIVIDADES DE EXTENSÃO NO CENTRO DE MEMÓRIA E DOCUMENTAÇÃO DO IFSULDEMINAS CAMPUS INCONFIDENTES/MG.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – *Campus* Inconfidentes, por meio do Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE), torna público e convoca discentes interessados a participarem do processo de seleção para desenvolver atividades de extensão no CEMEDOC do IFSULDEMINAS Campus Inconfidentes/MG, vinculado ao Projeto “CEMEDOC VIVO – História, Memória e Patrimônio em Movimento” aprovado no Edital de fluxo contínuo 08/2025.

1. DO OBJETIVO

Selecionar bolsista para apoio presencial para atuação no CEMEDOC (Centro de Memória e Documentação) em atividades de extensão do IFSULDEMINAS - *Campus* Inconfidentes.

2. DO PÚBLICO-ALVO

São beneficiários do presente edital os discentes regularmente matriculados a partir do 6º período do Curso de Licenciatura em História oferecido pelo IFSULDEMINAS – *Campus* Inconfidentes, e que atendam todos os critérios do item 6 deste edital.

3. DAS FINALIDADES

3.1. São finalidades do presente edital:

- 3.1.1. Contribuir para que o(a) discente descubra suas afinidades profissionais por meio das atividades desenvolvidas e aprofundem seus conhecimentos nas mesmas;
- 3.1.2. Contribuir com melhorias no funcionamento do CEMEDOC;
- 3.1.3. Incentivar a permanência dos estudantes no IFSULDEMINAS, até a conclusão do respectivo curso.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As bolsas serão pagas no valor de R\$700,00 (setecentos reais) ao mês para o bolsista. Que deve cumprir uma carga horária de 12 horas semanais.

4.2. O número de bolsas será de:

- 1 bolsista de nível superior,

4.3. A vigência da bolsa será de 08 (oito) meses, correspondendo ao período de **novembro de 2025 a junho de 2026**.

4.4. O (a) bolsista poderá ser desligado a qualquer momento por falta de cumprimento das atividades propostas no plano de atividades e/ou mediante solicitação do servidor responsável pelo CEMEDOC ou atividade de extensão.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Preencher o formulário disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/uRvSFDPEuWRxY2rE6>

5.2. Para o preenchimento do formulário é obrigatório que o candidato possua e-mail institucional (Acesse orientações de como criar seu e-mail institucional no link: https://ntic.ifsuldeminas.edu.br/wiki-publico/index.php/Criar_E-mail_Discente).

5.3. Cada discente poderá se inscrever apenas uma única vez.

5.4. Informações falsas podem gerar a desclassificação do candidato.

6. DOS REQUISITOS E EXIGÊNCIAS

6.1. São requisitos para discentes participarem:

- 6.1.1. Ser discente regularmente matriculado no curso de graduação de Licenciatura em História do IFSULDEMINAS - *Campus* Inconfidentes.
- 6.1.2. Permanecer com matrícula ativa enquanto durar a execução das atividades.
- 6.1.3. Não ser estagiário remunerado ou bolsista remunerado de projeto de qualquer natureza, sendo a única permitida a bolsa PIBID.
- 6.1.4. Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza.
- 6.1.5. Não possuir pendência com o Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE), ou Pró-Reitoria de Extensão no ato da inscrição.
- 6.1.6. O discente que será indicado para compor o projeto, deve obrigatoriamente, estar em situação regular, de acordo com a Portaria 33/2025, disponível no link [Portaria 33 de 26.02.2025 Regulamenta a participação de estudantes em competições esportivas e em projetos de ensino pesquisa e extensão bem como em atividades de representação artísticas e](https://ntic.ifsuldeminas.edu.br/wiki-publico/index.php/Portaria_33_de_26.02.2025_Regulamenta_a_participacao_de_estudantes_em_competicoes_esportivas_e_em_projetos_de_ensino_pesquisa_e_extensao_bem_como_em_atividades_de_representacao_artisticas_e)
- 6.1.7. Responsabilizar-se pela execução das atividades propostas (Anexo I).
- 6.1.8. O bolsista que abandonar a atividade sem justificativa plausível ficará impossibilitado de participar de editais do *Campus* Inconfidentes pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de cancelamento da bolsa.
- 6.1.9. Ter disponibilidade para desenvolver as atividades presencialmente, sob orientação do Servidor Responsável.
- 6.1.10. Auxiliar na elaboração de projeto da atividade desenvolvida, em concordância com as atividades propostas (Anexo I).

- 6.1.11. Entregar até o último dia útil do quarto mês o relatório parcial das atividades desenvolvidas através do SUAP.
- 6.1.12. Entregar relatório final das atividades desenvolvidas em até 30 dias após a conclusão da vigência da bolsa, através do SUAP.
- 6.1.13. Fazer referência à condição de bolsista do IFSULDEMINAS em publicações, trabalhos apresentados e eventos organizados.
- 6.1.14. Devolver ao IFSULDEMINAS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.
- 6.1.15 Apresentar os resultados (parciais ou finais) obtidos pelo projeto na Jornada Científica e Tecnológica do IFSULDEMINAS ou em eventos científicos correlatos ou publicados como artigos em revista científica.

7. DAS EXIGÊNCIAS AOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS

- 7.1. O Servidor Responsável pelas atividades de extensão participantes deste edital estão listados no Anexo II.
- 7.2. São obrigações do Servidor Responsável:
- 7.2.1. Realizar a entrevista com os discentes candidatos, através da ficha de inscrição e entrevista conforme Anexo IV.
- 7.2.2. As entrevistas poderão ser realizadas de forma presencial ou virtual.
- 7.2.3. Definir os horários e dias em que o discente irá desenvolver as atividades.
- 7.2.4. Cadastrar a atividade a ser desenvolvida no sistema SUAP até o final do primeiro mês de vigência das bolsas, conforme modelo no Anexo V.
- 7.2.5. Acompanhar a elaboração, orientar e garantir a entrega de relatórios parciais individuais para o bolsista até o último dia útil do quarto mês da bolsa no sistema SUAP, conforme modelo no Anexo VI.
- 7.2.6. Acompanhar a elaboração, orientar e garantir a entrega do relatório final individual para o bolsista, das atividades desenvolvidas em até 30 dias após a conclusão da vigência da bolsa, no sistema SUAP, conforme modelo no Anexo VI.
- 7.2.7. Incluir o nome do bolsista, quando houver, nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos de pesquisa ou extensão, cujos resultados tiverem a participação efetiva do bolsista.
- 7.2.8. Responsabilizar-se pela execução das atividades (Anexo I).
- 7.2.9. Zelar pelo cumprimento dos prazos.
- 7.2.10. É vedado aos servidores responsáveis indicar bolsista ou voluntário cônjuge, companheiro, filho ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

- 8.1. A classificação será realizada pelo Servidor Responsável pelo CEMEDOC.
- 8.2. O processo de seleção será realizada em uma etapa:
1. Etapa 01 - Entrevista.
- 8.3. A etapa 01 terá caráter classificatório e eliminatório, a ser realizada pelo servidor responsável indicado no anexo II.
- 8.4. O resultado será divulgado na página do *Campus* Inconfidentes
- 8.5. Haverá cadastro de reserva, para eventuais substituições.
- 8.6. Cabe ao solicitante acompanhar os resultados do processo, bem como tomar as providências necessárias em cada etapa.

9. CRONOGRAMA DO EDITAL

PROCEDIMENTOS	PRAZOS
Publicação do Edital	Dia 22 de setembro
Período de inscrições	De 22 de setembro a 25 de setembro
Homologação das inscrições	A partir do dia 26 de setembro
Entrevistas	30 de setembro
Resultado da etapa 01	A partir de 01 de outubro
Recurso	Até 2º dia útil após a publicação do resultado.
Resultado final	A partir de 03 de outubro.
Início das atividades e bolsa	01 de novembro de 2025.
Final das atividades e bolsa	30 de junho de 2026.
Prazo para entrega do Relatório Parcial	Até o dia 31 de março de 2026.
Prazo para entrega do Relatório Final	Até o dia 31 de julho de 2026.

***RECURSO:** os pedidos de recurso deverão ser feitos até às 23h59min do segundo dia útil posterior à publicação dos resultados através do e-mail joyce.gotlib@ifsuldeminas.edu.br.

- 9.1. Somente serão aceitos pedidos de recurso apresentados no modelo do Anexo VII.

* Observação: Os interessados devem estar atentos ao site, pois pode haver alteração no cronograma.

10. DOS DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PELOS DISCENTES

10.1. Após a divulgação do resultado final os discentes aprovados e selecionados deverão entregar via e-mail, até o dia 10 de outubro de 2025, os seguintes documentos comprobatórios:

10.1.1. Cópia do documento RG e CPF

10.1.2. Termo de responsabilidade (Anexo VIII)

10.1.3. Declaração emitida pela Coordenação Pedagógica e CGAE sobre o cumprimento dos requisitos da portaria 33/2025;

10.1.4. Cópia de comprovante de abertura ou titularidade de conta bancária do bolsista (em qualquer banco), em nome do bolsista.

Parágrafo único: A não entrega da documentação supracitada prevista e/ou descumprimento do prazo definido, acarretará na eliminação ou substituição do candidato.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O aluno não poderá ter acúmulo de bolsa de nenhuma natureza, estágio remunerado ou qualquer outro tipo de atividade remunerada, exceto PIBID. O auxílio estudantil não é considerado bolsa.

11.2. A existência de pendências de entrega do relatório final de bolsista de editais anteriores do IFSULDEMINAS, acarretará na impossibilidade de participação deste edital.

11.3. O não cumprimento do plano de atividades do bolsista implicará na obrigatoriedade de devolução dos valores recebidos indevidamente.

11.4. É obrigação do servidor responsável comunicar ao NIPE o não cumprimento das atividades pelo bolsista, podendo responder pela omissão.

11.5. O servidor responsável deverá comunicar ao NIPE qualquer problema disciplinar, acidente de trabalho, desligamento e outros problemas referentes aos alunos bolsistas.

11.6. Caso necessário realizar a substituição do bolsista, o Servidor Responsável deverá preencher Anexo XII, assinar eletronicamente e enviar uma cópia para o NIPE através do e-mail (nipe.inconfidentes@ifsuldeminas.edu.br).

11.7. Caso o relatório não seja entregue até a data prevista no edital, implicará em pendência na Coordenadoria de Extensão e com o NIPE por até 12 (doze) meses

11.8. Declarações falsas ou omissão da verdade implicará na desclassificação do candidato.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Extensão em conjunto com o NIPE ou por comissão designada.

Inconfidentes, 17 de setembro de 2025.

(assinatura eletrônica)

Coordenador do Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE)

Portaria nº 2507/2025, de 22/08/2025

(assinatura eletrônica)

Joyce Gotlib

Coordenadora do Projeto de Extensão

ANEXO I – PLANOS DE ATIVIDADES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS INCONFIDENTES

“PLANOS DE ATIVIDADES”

1. CEMEDOC-Centro de Memória e Documentação

1. Limpeza e Conservação de Documentos,
2. Catalogação de documentos,
3. Digitalização de Documentos,
4. Produção de vídeos curtos sobre objetos do acervo,
5. Acompanhamento de estudantes na visita ao Centro de Memória,
6. Elaboração de roteiros pedagógicos por faixa etária.

ANEXO II – SERVIDORES RESPONSÁVEIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS INCONFIDENTES

“SERVIDORES RESPONSÁVEIS”

SETOR	SERVIDOR RESPONSÁVEL
CEMEDOC	Joyce Gotlib

ANEXO III – TERMO DE ANUÊNCIA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS INCONFIDENTES

“TERMO DE ANUÊNCIA – SERVIDOR RESPONSÁVEL”

Declaro minha irrestrita ANUÊNCIA à execução das atividades descritas no Edital XX/2025, declarando que este será executado cumprindo prazos e apresentando toda a documentação exigida no presente Edital. Assim, por ser verdade, assino eletronicamente o presente termo para os devidos fins de direito.

Servidor Responsável

Inconfidentes/MG, ____ de _____ de 2025.

ANEXO IV – FICHA PARA ENTREVISTA DE BOLSISTAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS INCONFIDENTES

“FICHA PARA ENTREVISTA DE BOLSISTAS”

Orientações:

- O (a) servidor (a) responsável deverá elaborar perguntas específicas aos candidatos, de acordo com necessidades e especificidades de cada atividade.
- Após realizar todas as entrevistas, o (a) Servidor (a) Responsável deverá preencher a ficha de classificação final, assinar eletronicamente via SUAP e encaminhar cópia para o e-mail do NIPE.

Sugestões de roteiro para entrevista:

. *Quais suas motivações pessoais e experiência prévia na atividade que se inscreveu?*

. *Quais suas expectativas para a atividade que se inscreveu?*

. *Como você se vê atuando como bolsista da UEP/atividade escolhida e colaborando com a manutenção da qualidade do ensino no campus Inconfidentes?*

FICHA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
	1
	2
	3
	4
	5

Servidor Responsável:

ANEXO V - MODELO DE RELATÓRIO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS INCONFIDENTES

“MODELO DE RELATÓRIO”

Relatório () Parcial () Final

I. Título do Projeto

II. Identificação do Servidor Responsável
Nome:

E-mail:
Campus:
UEP/atividade:

III. Identificação dos bolsistas
Nome:
Curso:
Período:

IV. Atividades do Projeto
Descreva detalhadamente as ações realizadas.
Período compreendido por este relatório (mês/ano):

V. Aspectos positivos quanto às atividades do projeto
Descreva os pontos positivos das ações realizadas.

VI. Pontos de melhoria:
Descreva os pontos de melhoria observados durante a realização das atividades.

Obs: Anexar fotos e demais comprovações que julgarem relevantes.

Inconfidentes/MG, ____ de _____ de 2025.

Assinatura digital do bolsista e servidor responsável.

ANEXO VI – SOLICITAÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO DO EDITAL Nº XX/2025

DISPOSIÇÕES GERAIS:

- O formulário de solicitação de recurso deverá ser preenchido em letra de forma, datilografado ou impresso.
- Os recursos com o mesmo objeto poderão ter apenas uma resposta coletiva;
- Somente serão aceitas solicitações de recurso feitas através da utilização deste formulário e dentro do prazo estipulado no edital a que se refere.
- Deverá ser preenchida uma solicitação de recurso para cada avaliação questionada.
- É obrigatório o preenchimento de todos seus campos e a assinatura do requerente, que deverá ser o coordenador do projeto.
- As solicitações de recurso deverão ser enviadas para o e-mail nipe.inconfidentes@ifsuldeminas.edu.br.

Eu _____, matrícula SIAPE nº _____, proponente do projeto _____
_____ no EDITAL nº XX/2025 do NIPE, venho recorrer do “Resultado da Etapa 02 - Entrevista”, divulgado,
conforme prazo legal estabelecido no presente edital, pelo(s) motivo(s) descritos a
seguir: _____

Declaro estar ciente de que o não atendimento das regras contidas neste documento e em seu referido Edital poderá ensejar na rejeição desta solicitação.

Inconfidentes, ____ de _____ de 2025.

Assinatura eletrônica do requerente

ANEXO VII – TERMO DE RESPONSABILIDADE DO DISCENTE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS INCONFIDENTES

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO DISCENTE

EDITAL: 51/2021

TÍTULO DO PROJETO:

COORDENADOR:

PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO: _____ / 2025 a _____ /2026

PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA: _____ / 2025 a _____ /2026

NOME DO BOLSISTA:

Declaro que:

1. A assinatura deste termo implica na aceitação dos itens previstos no **Edital nº XX/2025** do NIPE – *Campus* Inconfidentes, não podendo destes alegar desconhecimento.
2. O pagamento da bolsa implica na aceitação da elaboração e entrega dos relatórios parciais e finais das etapas concluídas.
3. A entrega dos resultados finais estará vinculada a aquisição dos materiais de consumo e/ou serviços solicitados no projeto.
4. Caso a aquisição dos materiais/serviços solicitados ocorra após o término do período de recebimento das bolsas, fica responsável pela execução do projeto mesmo após o término da vigência da bolsa.
5. Aceito qualquer avaliação e acompanhamento que o NIPE julgar conveniente proceder em relação ao projeto.
6. Qualquer alteração somente poderá ocorrer mediante deliberação do NIPE, após análise da solicitação efetuada em tempo hábil (em até 45 dias) com a referida justificativa;
7. Reconheço a isenção do NIPE sobre a responsabilidade no processo de compras dos itens necessários à execução do projeto.

Assim, por ser verdade, assino o presente termo para os devidos fins de direito.

Inconfidentes – MG, ____ de _____ de 2025.

Assinado eletronicamente pelo(a) bolsista e Servidor Responsável.

ANEXO VIII – TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

TERMO DE COMPROMISSO DE OUTORGA E RECEBIMENTO DA BOLSA

BOLSA DE APOIO À PROJETOS DE EXTENSÃO - EDITAL nº XX/2025

BOLSISTA	
NOME:	R A.:
RG:	CPF:
Campus: Inconfidentes	IFSULDEMINAS
Curso:	Período/Ano que está cursando:

SERVIDOR RESPONSÁVEL
Nome:
UEP/atividade:

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, por meio do *campus* Inconfidentes, e o BOLSISTA acima qualificado, têm entre si, justo e avençado o presente TERMO DE COMPROMISSO, que se regerá pelas condições abaixo aduzidas, com estrita observância do que dispõem a Resolução do Conselho Superior nº 014/2014.

1. CABE AO CAMPUS/NIPE:

- conceder a bolsa ao discente;
- efetuar o pagamento da bolsa, até o 10º dia útil do mês subsequente ao vencido;
- informar ao setor financeiro sobre ocorrências que possam motivar a suspensão, transferência ou o cancelamento da bolsa, conforme informações apresentadas pelos coordenadores dos projetos.

2. CABE AO BOLSISTA:

- executar as atividades previstas no Plano de Atividades;
- cumprir a carga horária definida no Plano de Trabalho, bem como as normas e regulamentos vigentes no *campus* Inconfidentes e no setor/ local onde for desenvolver suas atividades;
- apresentar relatório parcial das atividades até o último dia útil do mês referente a metade do período de vigência da bolsa;
- apresentar relatório final das atividades em até trinta dias após o último mês de vigência da bolsa;
- devolver ao IFSULDEMINAS o(s) valor(es) de bolsa(s) recebida(s) indevidamente.

3. CABE AO SERVIDOR RESPONSÁVEL:

- disponibilizar tempo para acompanhar a atividade enquanto o bolsista estiver na UEP/atividade;
- controlar a frequência do bolsista e relatar imediatamente ao NIPE qualquer problema que possa motivar a suspensão, transferência ou o cancelamento da BOLSA;
- incluir o nome do(s) bolsista(s) nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos de pesquisa ou extensão, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- participar na organização da Jornada de Iniciação Científica e Tecnológica como coordenador de sessão, avaliador de trabalhos ou revisor de resumos, sempre que solicitado;
- participar, quando convocado, da avaliação de projetos internos e/ou externos;

4. A BOLSA PODERÁ SER CANCELADA, A QUALQUER MOMENTO, SE:

- o BOLSISTA abandonar o curso ou ficar reprovado por faltas em 30% das disciplinas em que estiver matriculado ou dos créditos cursados;
- o BOLSISTA suspender sua matrícula;
- o BOLSISTA trancar a matrícula em mais de um terço das disciplinas;
- o BOLSISTA concluir o curso ou se transferir;
- o BOLSISTA deixar de comparecer, durante 15 (quinze) dias consecutivos ou 30 (trinta) intercalados, às atividades programadas, sem justificativa aceita pelo Servidor Responsável
- o BOLSISTA passar a receber outra modalidade de Bolsa, quer seja concedida pelo IFSULDEMINAS ou por outras instituições;
- o BOLSISTA for contemplado no programa de mobilidade estudantil/intercâmbio;
- não for apresentado o relatório parcial das atividades do BOLSISTA até o último dia útil do mês referente a metade do período de vigência da bolsa.

5. Este TERMO não cria, nem envolve qualquer espécie de relação de emprego entre o BOLSISTA e o IFSULDEMINAS.

6. O BOLSISTA declara que aceita a BOLSA DO EDITAL XX/2025, comprometendo-se a cumprir o disposto neste instrumento.

E por estarem de acordo, lido e achado conforme, as partes e as testemunhas abaixo nomeadas assinam o presente instrumento.

Inconfidentes – MG, ___ de _____ de 2025.

Documento assinado digitalmente pelo Servidor Responsável pela UEP/atividade, bolsista e Coordenadora do Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE).

ASSINATURA DO PAI OU RESPONSÁVEL* (para menores de 18 anos)

*inserir cópia do RG do pai ou responsável

Nome:

CPF:

ANEXO IX - TERMO DE DESLIGAMENTO/DESISTÊNCIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS INCONFIDENTES

Eu, _____, Servidor Responsável da _____, participante do Edital XX/2025 informo o (desligamento/desistência) do(a) bolsista _____, conforme justificativa abaixo:

Justificativa do desligamento

Informo que a substituição será feita pelo(a) aluno(a) _____.

Inconfidentes, ____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do bolsista

Nome e Assinatura do Servidor Responsável

Documento assinado eletronicamente por:

- Evaldo Tadeu de Melo, COORDENADOR(A) - FG2 - IFS - CPESQ-INC, em 22/09/2025 15:45:19.
- Joyce Gotlib, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 22/09/2025 15:55:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 592778
Código de Autenticação: b4b91a0744

